

LEI n° 150

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno situado na zona leste da cidade, com a área mínima de 2.280 metros quadrados, metragem esta necessária à construção de um prédio e demais dependência para nele funcionar um grupo escolar.

Art. 2º - Caso não seja construído o referido grupo até 31 de dezembro de 1954, o terreno voltará a ser patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de Dezembro de 1953.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal